



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 475/75 DO DIA 04 DE JUNHO DE 1.975

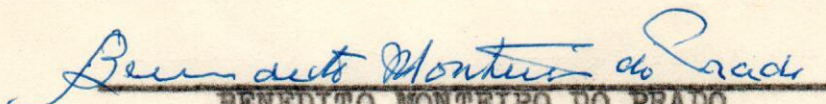
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado a reparação da Rêde Adutora de água do Município, que abastece a população desta cidade.

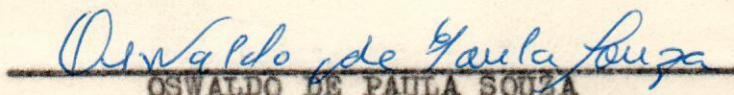
Artigo 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1.974, transferido para o exercício de 1.975, verificado na rubrica "QUOTA / PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de Junho de 1.975


BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos quatro dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e cinco.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)




Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa